

PROTOCOLO

Entre:

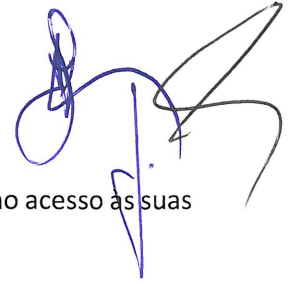
I. Memória Fidalga – Restauração e Bebidas, Lda, NIF 514768622, com sede no Quintal do Prior, nºs 2 a 4, 3000-339 Coimbra, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente com poderes para o ato, Senhor Paulo Pechorro, como Primeira Outorgante; E

II. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados (CRC), NIF 500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Jacob Simões, como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas infra.

Preâmbulo:

- a) A Primeira Outorgante explora o **Restaurante “Refeitro da Baixa”**, localizado no Quintal do Prior, nºs 2 e 4, na recentemente intervencionada praça do Terreiro da Erva, em Coimbra.
- b) Integrado na reconstruída *Cerâmica Antiga de Coimbra*, onde os antigos fornos servem de mote a uma decoração que concilia, de forma harmoniosa e acolhedora, simplicidade e rusticidade com toques atualistas, o Refeitro tem em funcionamento no seu espaço uma Olaria, convidando a conhecer de perto a arte do fabrico da tradicional loiça de Coimbra.
- c) O espaço abrange uma parte do piso térreo e do primeiro andar do edifício, proporcionando, através de grandes vidraças, uma visão privilegiada das restantes salas da antiga fábrica de loiça da cidade.
- d) Considerado pelo blog de Lifestyle Sisterhood of Foodies, "talvez um dos [espaços] mais bonitos da cidade", nele podem degustar-se, entre outros, maravilhosos pratos da cozinha tradicional portuguesa, a cargo da equipa do Chef mirandense Hugo Costa, acompanhados por alguns dos melhores vinhos nacionais, da responsabilidade da escanção e chefe de sala, Vera Oliveira.
- e) Funciona com um horário de Terça a Sexta-Feira, das 12h30 às 15h e das 19h30 às 22h30; e Segunda-feira das 19h30 às 22h30 (encerra ao domingo).
- f) As reservas podem ser feitas através do telefone 239 820 080, por email, através do endereço refeitrorestaurante@gmail.com, ou diretamente online, através do site <https://refeitrorestaurant.wixsite.com/coimbra/contatos-reservas>



Cláusula Primeira

No âmbito do presente protocolo, a Primeira Outorgante oferece condições especiais no acesso às suas instalações e serviço de restauração.

Cláusula Segunda

As condições ora fixadas aplicam-se exclusivamente:

- a) às/aos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários inscritas/os no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados;
- b) às/aos funcionárias/os e colaboradores do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados;
- c) às/aos funcionárias/os das/os referidas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiários devidamente registadas/os no CRC como empregadas/os forenses e com cartão atualizado; e
- d) ao Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados;

Todos doravante designados Utilizadores.

Cláusula Terceira

1. A Primeira Outorgante confere aos identificados Utilizadores, sempre que sejam estes os responsáveis pelo pagamento imediato e efetivo das contas finais apresentadas, um desconto de 10% nos consumos, calculado sobre a tabela de preços praticada pela Primeira Outorgante, constante da sua carta.
2. Excetuam-se de tal desconto o “Menu Executivo” e consumos de bebidas a ele associados.
3. Quanto ao “Menu Executivo”, disponível apenas aos almoços dos dias úteis, integrando sopa, prato principal e sobremesa (bebidas não incluídas), a Primeira Outorgante fixa o seu valor para os mencionados Utilizadores, sempre que sejam estes os responsáveis pelo pagamento imediato e efetivo das contas finais apresentadas, no preço especial de 10,00€.
4. Não incide qualquer desconto sobre as bebidas que completem o “Menu Executivo”, sendo os seus consumos cobrados pelo preço de carta aplicado ao público em geral.



Cláusula Quarta

1. Para usufruir das condições protocoladas os Utilizadores devem:

1.1. Identificar-se e manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, no ato da reserva; e

1.2. Exibir, no ato do pagamento:

a) As cédulas profissionais, no caso das/dos Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiárias/os inscritas/os pelo Conselho Regional de Coimbra;

b) Os cartões oficiais de funcionários da Ordem dos Advogados, no caso de funcionárias/os do Conselho Regional de Coimbra; e

c) Os cartões oficiais, atualizados, de empregados forenses, no caso de funcionárias/os das/dos mencionadas/os Advogadas/os e Advogadas/os-Estagiárias/os, que se encontrem devidamente inscritos e com registo na Lista Oficial de Empregados Forenses do CRC.

2. A responsabilidade por todos e quaisquer pagamentos e/ou outras obrigações decorrentes das relações diretamente estabelecidas entre os Utilizadores e a Primeira Outorgante é exclusiva daqueles, nada podendo ser imputado ou assacado à Segunda Outorgante.

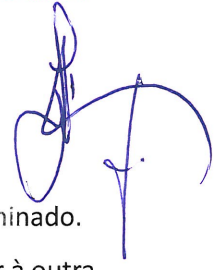
Cláusula Quinta

1. A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira Outorgante.

2. A Segunda Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação da Primeira Outorgante e do Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao seu site e página do Facebook:

- <https://refeitrorestaurant.wixsite.com/coimbra>
- <https://www.facebook.com/refeitrodabaixa/>

3. A Primeira Outorgante autoriza expressamente que, enquanto o presente Protocolo se encontrar em vigor, a Segunda Outorgante faça a divulgação dos dados mencionados nos parágrafos anteriores pela via aí também prevista.



Cláusula Sexta

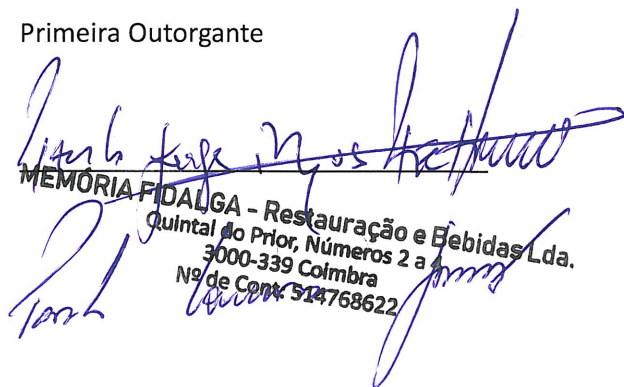
1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá livremente denunciar o Protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.
3. A cessação do presente Protocolo nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.

Cláusula Sétima

Qualquer alteração ou aditamento ao Protocolo estabelecido deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.


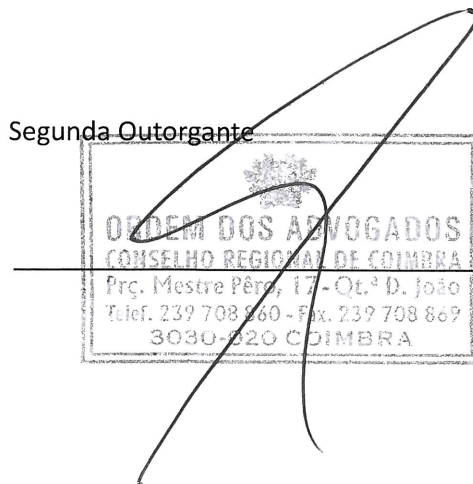
Por ser esta a vontade das partes, nas respetivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, aos 17 dias do mês de Setembro de 2018.

Primeira Outorgante



MEMÓRIA FIDALGA - Restauração e Bebidas Lda.
Quintal do Prior, Números 2 a 4
3000-339 Coimbra
Nº de Cont. 514768622

Segunda Outorgante



ORDEM DOS ADVOGADOS
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA
Prç. Mestre Pêro, 17 - Qt.º D. João
Telef. 239 708 860 - Fax. 239 708 869
3030-020 COIMBRA